



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.561, DE 25 DE ABRIL DE 2011

- Dispõe sobre a prorrogação e o fim da intervenção do Município na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí e dá outras providências.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Legislações Vigente e,

CONSIDERANDO que, a Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, encontra-se sob intervenção do Município de Tatuí, nos termos do Decreto nº. 8.524/2008, prorrogada pelos Decretos nº 9.321/2009 e nº 10.823/2010;

CONSIDERANDO que, os objetivos da intervenção foram a recuperação da imagem e credibilidade da Santa Casa de Misericórdia, o equilíbrio das finanças, melhorias nas condições de trabalho para os funcionários e reformas gerais dos prédios com a aquisição de equipamentos;

CONSIDERANDO que, as ações realizadas na Santa Casa pela Comissão Interventora resultaram na consolidação administrativa da Entidade, principalmente na equalização das dívidas existente, que resultou na conquista de Certidões junto aos Órgãos competente, que permitem recebimento de verbas públicas para continuar a oferecer serviços de saúde com qualidade à população;

CONSIDERANDO, assim, que os objetivos estabelecidos pela Intervenção foram alcançados, e, se faz necessário encerrar a Intervenção Municipal, devendo a Gestão Administrativa da Entidade retornar a ser exercida por pessoas de todos os seguimentos da sociedade, para cumprir e fazer cumprir com as disposições do Estatuto da Entidade, além de dar continuidade nas ações implantadas no período de Intervenção, em especial, nas realizações de Cirurgias eletivas que atendem as necessidades coletivas urgentes;

CONSIDERANDO, ainda, que, cumprindo com as determinações estatutárias, a atual administração publicou o Edital convocando os associados nos gozos de seus direitos para participar da Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 26 de maio de 2011, nas dependências da Santa Casa, onde poderão votar ou ser votados na eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o mandato de quatro anos;

CONSIDERANDO, portanto, que a Comissão Interventora deverá realizar e acompanhar os trâmites da Assembléia Geral, bem como, designar membros para o trabalhar no processo eleitoral e, por fim, dar posse aos membros eleitos.

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada e estabelecida para o dia **26 de maio de 2011** o fim da Intervenção do Município de Tatuí na Santa Casa de Misericórdia de Tatuí,



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP
Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.561, DE 25 DE ABRIL DE 2011

estabelecimento hospitalar inscrito no CNPJ/MF com nº 72.189.582/0001-07, sito à Rua Maneco Pereira nº 299, com a manutenção da requisição de seus bens e serviços;

Art. 2º A Comissão Interventora deverá elaborar e apresentar, em forma contábil, na posse dos membros eleitos, o relatório do ativo e passivo da Santa Casa de Misericórdia de Tatuí, ficando sob responsabilidade única e exclusiva da nova diretoria o cumprimento das obrigações estabelecidas, inexistindo obrigações ao Poder Público Municipal a partir da transmissão do cargo.

Art. 3º Ratificam-se e prorrogam-se também todos os termos e condições dos Decretos nº 8.524/2008 e seguintes.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução do presente decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tatuí, 25 de Abril de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário Municipal da Fazenda e Finanças

Kátia de Campos Abuchaim
Secretária Municipal da Saúde



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE DO PREFEITO

Av. Cônego João Clímaco, nº 140 – Centro – Tatuí-SP

Fone: (15) 3259-8400 / Fax: (15) 3251-5174 – CEP 18270-900

DECRETO MUNICIPAL N° 11.561, DE 25 DE ABRIL DE 2011

Neiva de Barros Oliveira